



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 4.286

De 05 de novembro de 2013.

“Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Orlandia para o ano de 2014 e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **DRA. FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Orlandia para o ano de 2014 na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Os pontos facultativos especificados no Anexo Único deste decreto constituirão crédito em horas a favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a serem compensadas, a juízo de cada administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, aí inclusos os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.

§ 1º. O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo respectivo órgão de recursos humanos.

§ 2º A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.

Art. 3º. A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Orlandia, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de o Poder Legislativo Municipal vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 4º. Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas municipais a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia, 05 de novembro de 2013.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO ÚNICO

Decreto nº. 4.286/2013

CALENÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2014

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de Janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de Março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de Março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de Março	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo*
19 de Março	Quarta-feira	Dia de São José – Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
30 de março	Domingo	Dia de São Zózimo – Aniv. da Cidade	Feriado Municipal
18 de Abril	Sexta-feira	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal
21 de Abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
19 de Junho	Quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	Feriado Municipal
20 de Junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
09 de Julho	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de Outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de Outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo**
02 de Novembro	Domingo	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de Dezembro	Quarta-feira	-	Ponto Facultativo***
25 de Dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
31 de Dezembro	Quarta-feira	-	Ponto Facultativo***

* O expediente neste dia será a partir das 12:00 horas até às 17:00 horas.

** Ponto facultativo antecipado do dia 28 de outubro para o dia 27 de outubro.

*** O expediente neste dia será até as 12:00 horas.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Orlândia, 05 de novembro de 2013.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeito Municipal